

Projeto de Lei do Senado nº 662, de 2015 (Complementar)

Autoria: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB/PE)**Iniciativa:****Ementa:**

Altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, para permitir a diminuição temporária dos valores das prestações dos contratos de refinanciamento de dívidas celebradas entre a União, os Estados e o Distrito Federal.

Explicação da Ementa:

Permite a diminuição temporária dos valores das prestações dos contratos de refinanciamento de dívidas celebradas entre a União, os Estados e o Distrito Federal.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Finanças Públicas**Data de Leitura:** 30/09/2015**Tramitação encerrada****Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** 22/12/2022 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 22/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Despacho:****30/09/2015 (Despacho inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

Relatoria:**CAE - (Comissão de Assuntos Econômicos)****Relator(es):**

Senador José Pimentel (encerrado em 25/01/2019 - Encerramento de mandato)

Senador Flávio Bolsonaro (encerrado em 30/05/2019 - Redistribuição)

Senador Wellington Fagundes (encerrado em 22/12/2022 -)

TRAMITAÇÃO**22/12/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.**22/12/2022** CAE - Comissão de Assuntos Econômicos**Ação:** Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.**20/08/2019** CAE - Comissão de Assuntos Econômicos**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Redistribuído ao Senador Wellington Fagundes, para emitir relatório.

Projeto de Lei do Senado nº 662, de 2015 (Complementar)

TRAMITAÇÃO

30/05/2019 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo Senador Flávio Bolsonaro, para redistribuição.

28/03/2019 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Flávio Bolsonaro, para emitir relatório.

06/02/2019 SF-SACAE - Secretaria de Apoio à Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Relatoria encerrada por fim de mandato.

20/12/2018 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

13/11/2018 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: O relator, senador José Pimentel, apresentou relatório contrário ao projeto (fls. 5-10).

04/11/2015 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O presidente da Comissão, senador Delcídio do Amaral, designa o senador José Pimentel relator da matéria.

01/10/2015 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

30/09/2015 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Encaminhado à publicação.
À Comissão de Assuntos Econômicos.

Publicado no DSF Páginas 99-102

30/09/2015 SF-PLLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 04 (quatro) folhas numeradas e rubricadas.

Projeto de Lei do Senado nº 662, de 2015 (Complementar)

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 662/2015

Data: 30/09/2015

Autor: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB/PE)

Local: null

Descrição/Ementa: Altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, para permitir a diminuição temporária dos valores das prestações dos contratos de refinanciamento de dívidas celebradas entre a União, os Estados e o Distrito Federal.

Avulso inicial da matéria

Data: 30/09/2015

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.
À Comissão de Assuntos Econômicos.

Relatório Legislativo

Data: 13/11/2018

Autor: Senador José Pimentel (PT/CE)

Local: Comissão de Assuntos Econômicos

Ação Legislativa: O relator, senador José Pimentel, apresentou relatório contrário ao projeto (fls. 5-10).